

SPO-5.5 TRANSPORTE DE FARINHA DE PEIXE

Informação a ser transmitida ao usuário:

A Farinha de Peixe é inflamável e por isso é considerada artigo perigoso para a aviação sendo proibido seu transporte com passageiros.

Essa é uma regra internacional.

A farinha de peixe somente pode ser transportada como carga por pessoa jurídica com reconhecida capacidade técnica para transporte de artigos perigosos.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a),

A Farinha de Peixe é inflamável e por isso é considerada artigo perigoso para a aviação sendo proibido seu transporte com passageiros. Essa é uma regra internacional.

A farinha de peixe somente pode ser transportada como carga por pessoa jurídica com reconhecida capacidade técnica para transporte de artigos perigosos.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.